

jectos candidatos ao presente concurso, sendo a carga lectiva a considerar, no ensino superior público, a que se encontra prevista no Estatuto da Carreira Docente e para o ensino particular a dispensa total da actividade/carga lectiva prevista no contrato do docente proposto;

- b) A comprovação do início do processo de formação através de declaração autenticada da aceitação do doutoramento no conselho científico da instituição formadora que concede o grau, só sendo considerados os doutoramentos iniciados a partir de Novembro de 1998. Poderão, no entanto, ser elegíveis doutoramentos iniciados a partir de 1997, para os casos de docentes candidatos ao concurso público n.º 3/PRO-DEP/98, cuja formação não foi aprovada por ausência de quota.

6 — Serão consideradas prioritárias as candidaturas apresentadas por instituições do ensino superior que se encontrem nas seguintes condições:

- a) Ensino universitário público — que o somatório do número de doutores existentes em 31 de Dezembro de 1999 (listas de pessoal docente publicadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/96) e do de docentes em processo de formação conducente ao grau de doutor, apoiados nos concursos anteriores do PRODEP, seja menor do que 50% dos docentes ETI da instituição para 1999-2000;
- b) Ensino politécnico público — que o somatório do número de doutores existentes em 31 de Dezembro de 1999 (listas de pessoal docente publicadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/96) e dos docentes em processo de formação conducente ao grau de doutor, apoiados nos concursos anteriores do PRODEP, seja menor do que o número de rácio 1 doutor para 75 alunos, considerando os alunos inscritos em 1999-2000;
- c) Ensino particular e cooperativo e de direito concordatário — que o somatório do número de doutores existentes em 31 de Dezembro de 1999 e dos docentes em processo de formação conducente ao grau de doutor, apoiados nos concursos anteriores do PRODEP, seja menor do que o número de docentes que resulta do rácio 1 doutor para 75 alunos, considerando os alunos inscritos em 1999-2000.

7 — O regulamento de acesso bem como o respectivo formulário de candidatura encontram-se disponíveis na Estrutura de Apoio Técnico do PRODEP III, na Avenida de 24 de Julho, 134, 5.º, 1399-029 Lisboa, e na Internet, no seguinte endereço: www.prodep.min-edu.pt.

8 — As candidaturas terão de ser entregues na Estrutura de Apoio Técnico do PRODEP III, na Avenida de 24 de Julho, 134, 5.º, 1399-029 Lisboa (telefone: 213949200; fax: 213957606).

26 de Junho de 2000. — A Gestora, *Paula Nanita*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 309/2000. — O Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, licenciado em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e professor catedrático da mesma Faculdade, foi o responsável máximo pela direcção do Hospital de São João ao longo de nove anos.

Ao cessar as funções de director daquele estabelecimento hospitalar, é justo prestar público louvor ao Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha pela forma zelosa, competente, leal e responsável como ao longo daquele período dirigiu os destinos daquele Hospital, contribuindo decisivamente para o prestígio desta instituição, tendo agido com rigor nas diversas actividades gestionárias da sua competência, apesar dos constrangimentos próprios da Administração Pública.

12 de Junho de 2000. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13 697/2000 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 8707/99 (2.ª série), de 7 de Abril, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, foi aprovado o Programa Nacional de Vacinação (PNV). Nesse Programa prevê-se que os adultos sejam vacinados contra o tétano (T) de 10 em 10 anos.

No entanto, tem-se verificado, por estudos seroepidemiológicos, que as populações em idade adulta já não apresentam níveis protectores de anticorpos contra a difteria. Para estimular essa imunidade vários países europeus já recomendam a revacinação dos adultos usando uma dose reduzida de vacina contra a difteria combinada com a vacina contra o tétano — Td, que, inoculada na dose e nos intervalos recomendados, tem mostrado eficácia e segurança.

Para adopção de idêntica medida em Portugal mostra-se necessário actualizar o Programa Nacional de Vacinação, adequando-o aos novos conhecimentos e realidades epidemiológicas e sociais e a novas vacinas.

Assim, determino o seguinte:

1 — No Programa Nacional de Vacinação, anexo ao despacho n.º 8707/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, a vacina contra o tétano (T), a partir dos 13 anos, é substituída pela vacina combinada contra o tétano e difteria — dose reduzida (Td), mantendo-se o esquema recomendado de administração de 10 em 10 anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

31 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Miguel Marques Boquinhas*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 698/2000 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Saúde de 15 de Junho de 2000:

Concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde à enfermeira Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito.

16 de Junho de 2000. — A Secretária-Geral, *Maria de Aires Aleluia*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 10 741/2000 (2.ª série). — Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o concurso externo de ingresso de âmbito sub-regional para provimento de um lugar de assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde, aberto pelo aviso n.º 14 588/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 1 de Outubro de 1999, ficou deserto por exclusão dos candidatos admitidos.

9 de Maio de 2000. — O Coordenador Subregional de Saúde, *Carlos Sousa*.

Aviso n.º 10 742/2000 (2.ª série). — Para conhecimento e devidos efeitos, publica-se que o concurso externo de ingresso de âmbito sub-regional para provimento de um lugar de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde, aberto pelo aviso n.º 14 603/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 1 de Outubro de 1999, ficou deserto por exclusão dos candidatos admitidos.

9 de Maio de 2000. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *Carlos Sousa*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 10 743/2000 (2.ª série). — *Lista por ordem alfabética dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro I publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000, a pp. 4623 e 4624, com o aviso n.º 4395/2000):*

1 — Candidatos admitidos:

Ana Cristina Nunes Capela Sousa.

Ana Margarida Silva Figueiredo.

Ana Maria Cardoso Silva Ribeiro.

Ana Sofia Figueiredo Soares Carvalho.

Arminda Maria Rodrigues Guimarães de Almeida.

Aurea Maia das Neves Varela.

Berta Maria Videira Peixoto Henriques.

Cândida Maria da Cruz Silva.

Celeste Fernandes dos Santos.

Dina Teresa Dinis da Silva Marques.

Elizabete Oliveira dos Santos.